



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 038

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 – DE : 28.08.2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**, Prefeito Municipal de Igarapava,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 24 da Lei Complementar nº 032 de 01.03.2.013,  
passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 - O Departamento Municipal de Administração fica constituído  
dos seguintes órgãos:

- a) Assessoria I, II e III;
- I- Seção de Protocolo e Arquivo;
- II- Seção de Expediente e Telefonia;
- III- Seção de Tecnologia da Informação;
- IV- Divisão de Compras, Material e Patrimônio;
  - a) Seção de Almoxarifado;
  - b) Seção de Patrimônio;
- V- Divisão de Licitação e Contratos;
  - a) Seção de Contratos;
- VI- Divisão de Infraestrutura;
  - a) Setor de Serviços Municipais;
  - b) Seção de Manutenção de Frota Municipal”.

Art. 2º - O Anexo I – Estrutura Organizacional – Hierarquia da Lei  
Complementar nº 032 de 01.03.2.013 – Departamento de Municipal de  
Administração, passa a ser o seguinte:

Câmara Municipal

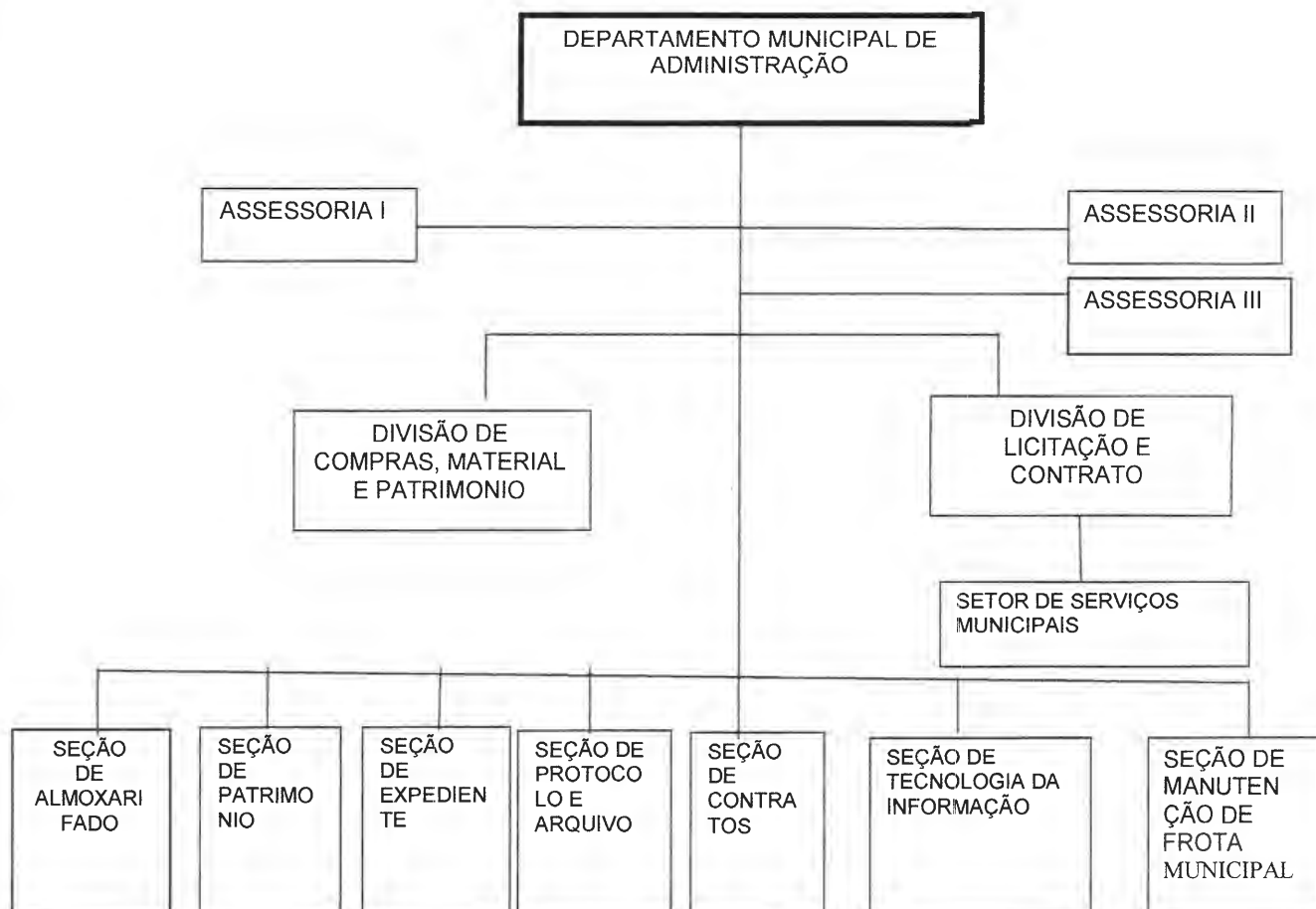


# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 039

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 – DE : 28.08.2013



Art.3º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, que passam a integrar o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 032 de 01.03.2.013:

NOMENCLATURA	REF	QTDE	VALOR	REQUISITOS
CHEFE DE SEÇÃO	CO4	02	1.272,00	ENSINO MEDIO
ASSESSOR I	CO1	02	1.590,00	ENSINO MEDIO
ASSESSOR II	CO2	02	1.908,00	ENSINO MEDIO
ASSESSOR III	CO3	02	2.226,00	ENSINO MEDIO

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 040

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 – DE : 28.08.2013

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Aos vinte e oito de Agosto de 2013.

**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

**ELISABETE MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA**  
**Diretor Departamento Administrativo**